



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 11 DE OUTUBRO 2017 – ANO XXVII - 1.439 – C

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 11.104

de 6 de outubro de 2017.

"Revoga o Decreto nº 10.726/2016."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Processo Administrativo nº 15.757/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.726, de 27 de setembro de 2017, que permitiu o uso a título precário e oneroso pela **ANDRADE & BORINI SOLUÇÕES SOCIO AMBIENTAIS LTDA - ME**, Sala de Serviços 4, localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de outubro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de outubro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
XIV BOTUCANTO
COMISSÃO ORGANIZADORA BOTUCANTO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** designa e torna pública a constituição de Comissão Organizadora das atividades do Festival Botucanto, que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2017, em conformidade com os editais publicados.

- Antonio Jamil Cury Júnior
- Clodomar de Paula
- Daniel Francisco Aparecido dos Santos
- Maria Estela Fontes dos Santos
- Moacyr Vilella Júnior
- Osni de Pontes Ribeiro Júnior
- Sérgio Henrique Santa Rosa
- Sérgio Martins Viana Junior
- Solange Souza Vale

Botucatu, 10 de outubro de 2017.

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO **Nº 04/2017 PARA A MOSTRA BOTUCANTO**

O BOTUCANTO – Festival Botucatuense da Canção terá um novo formato em sua edição 2017. Passa a ser chamado de MOSTRA BOTUCANTO e será realizado na cidade de Botucatu nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2017, juntamente com o CANTOS DA CUESTA.

A MOSTRA BOTUCANTO, diferente do tradicional modelo dos festivais da canção nos quais intérpretes e compositores inscrevem músicas para concorrer à uma premiação, credenciará propostas de apresentação, com o intuito de oferecer a músicos, compositores e produtores de artistas, a possibilidade de mostrar seus trabalhos de maneira mais completa, na forma de apresentação de um pocket show, sem o caráter competitivo, tão conhecido, dos festivais.

O BOTUCANTO, em sua XIV Edição, dá esse passo para um modelo que abre mão da competição entre estilos musicais para tornar-se um panorama da produção musical contemporânea brasileira, apresentando ao público diversos estilos musicais e lhe dando a chance de conhecer artistas que normalmente não alcançariam pelos meios convencionais de divulgação e circulação.

A MOSTRA BOTUCANTO receberá propostas de apresentação de 10 a 31 de outubro de 2017 e os interessados devem apresentar projeto para um espetáculo com tempo médio de 30 minutos (pocket show), de acordo com as orientações do presente credenciamento.

I. DO OBJETO

1.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna pública a realização da MOSTRA BOTUCANTO - 2017.

1.2 - O objeto específico deste credenciamento, doravante denominado apenas MOSTRA, acontecerá no município de Botucatu nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2017, juntamente com o CANTOS DA CUESTA.

1.3 - São objetivos da MOSTRA divulgar e incentivar a criação musical, revelar talentos, promover intercâmbio cultural entre artistas do município e região, proporcionar o fortalecimento da cultura musical e oferecer lazer cultural gratuito para o município de Botucatu e toda a região.

1.4 - A produção e realização da MOSTRA será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Comissão Organizadora oficialmente nomeada.

1.5 - Serão selecionadas 12 propostas destinadas a compor MOSTRA BOTUCANTO 2017 e para cada uma será pago o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), VALOR BRUTO sujeito a retenção de imposto quando devido.

II. DO CREDENCIAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - O recebimento de propostas para a MOSTRA estará em vigor de 10 a 31 de outubro de 2017 e os interessados devem apresentar projeto para um espetáculo com 30 minutos de duração.

2.2 - Não há a obrigatoriedade de que o repertório seja composto por obras originais ou de autoria própria, porém sua execução deverá ser autorizada pelo compositor para apresentação na MOSTRA.

2.3 - Os responsáveis pela inscrição, caso não sejam os autores das obras inscritas deverão apresentar a devida autorização do compositor para sua efetiva participação na MOSTRA. (conforme modelo do ANEXO I)

2.4 - Serão aceitos projetos que contemplem os diversos gêneros e estilos encontrados na música brasileira (samba, pop, rock, regionalismos, trabalhos temáticos, interpretação e outros) proporcionando amostragem da diversidade da produção musical brasileira.

2.5 - Não há restrição quanto ao idioma preferencial do repertório dos artistas, porém solicitamos o envio das traduções de letras que sejam de idiomas que não o português.

2.6 - Cada projeto deve obrigatoriamente conter:

a) Formulário de Inscrição on-line (<https://goo.gl/forms/FRxPnUzrzCIfCBYX2>), sendo um para cada projeto inscrito;

b) Sinopse do trabalho a ser apresentado;

c) Currículos de artistas e proponentes;

d) Áudio das canções do repertório a ser apresentado em arquivos digitais (.mp3) numerados de acordo com a ordem de apresentação, com qualidade para sua audição e avaliação, e encaminhados via e-mail;

e) Cópia de comprovante do recolhimento da taxa de inscrição ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por projeto;

f) Autorização dos autores e interpretes para gravação de uma das obras incluídas no repertório (ANEXO II)

g) Cessão de direitos de Imagem e Voz (ANEXO III)

2.7 - É facultado o envio de materiais extras de referência em formato de imagem, áudio ou vídeo que demonstrem o trabalho do artista, banda ou coletivo, sendo recomendado o envio de pelo menos 3 (três) conteúdos. Estes materiais deverão ser encaminhados por links informados no formulário eletrônico e deverão ficar disponíveis para consulta e download durante todo o processo de seleção.

2.8 - A taxa de inscrição para cada projeto deve ser depositada em conta-corrente, para o Fundo Municipal de Cultura conforme especificado abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CNPJ DA PREFEITURA 46.634.101/0001-15

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

BANCO 104

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 0292

Operação: 006

C/C: 00.00.104-8

2.9 - As formações musicais indicadas no Formulário de Inscrição devem ser rigorosamente seguidas para a apresentação na MOSTRA, sob pena de desclassificação. Esta observação se refere à formação instrumental, independente de quais sejam os músicos participantes.

2.10 - As inscrições podem ser realizadas pela internet mediante o preenchimento do formulário no link <https://goo.gl/forms/FRxPnUzrzCIfCBYX2> e envio para o email culturabtu@gmail.com dos arquivos eletrônicos de música, no formato mp3, e de eventuais materiais extras, conforme mencionado nos termos do Item 2.6, Inciso "d" e do Item 2.7.

III. DA ESCOLHA DE PROJETOS

3.1 - A escolha dos projetos para a MOSTRA será realizada por uma Comissão de Curadoria oficialmente nomeada, formada por profissionais de notório conhecimento da área e qualificados para tais atribuições.

3.2 - Dentre os projetos enviados para análise a Comissão Curadora da Mostra selecionará 10 (dez) propostas entre as quais 01 (uma) será obrigatoriamente um projeto local, não havendo impedimento que outros projetos locais e/ou regionais possam ser selecionados.

3.3 - A esta programação serão acrescentados mais dois projetos predefinidos, a saber:

a) o pocket show denominado PRATA DA CASA, que corresponde ao projeto do(s) compositor(es) vencedor(es) do prêmio Melhor da Cuesta na edição 2016 do Festival da Canção, que receberá, assim como os demais, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

b) 01 (um) coletivo de artistas e músicos locais convidados pela Comissão Organizadora para realização de um show especial na MOSTRA, que também receberá o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3.4 - A Comissão Curadora pautará a escolha dos trabalhos para apresentação na MOSTRA, levando em consideração o material enviado por ocasião da Inscrição, considerando-se os seguintes critérios:

a) Excelência e relevância artística do projeto;

b) Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos no projeto;

c) Diversidade temática e estética;

d) Proposta de Contrapartida, tais como: workshops, oficinas, bate-papos, palestras (ESTE NÃO É UM ITEM OBRIGATÓRIO).

3.5 - A metodologia de seleção é de livre escolha da Comissão Curadora designada para montar a grade de atrações da MOSTRA BOTUCANTO - 2017.

3.6 - Os projetos escolhidos serão apresentados ao vivo nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2017, durante a realização do CANTOS DA CUESTA.

3.7 - As datas e horários das apresentações serão determinadas pela Comissão Organizadora de acordo com a logística do evento.

IV. DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Todos os projetos escolhidos para apresentação na MOSTRA receberão troféus e, mediante contrato, cachês no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sujeitos a retenção quando devido, não fazendo jus a quaisquer outros valores a título de premiação ou ajuda de custo.

4.2 - Os selecionados para a MOSTRA deverão preencher a Ficha de Cadastro (ANEXO III) e encaminhar todos os dados e documentação indicando pessoa jurídica apta a representá-los para o recebimento do cachê devido por sua apresentação na MOSTRA.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O simples encaminhamento de material em atendimento a este credenciamento para a MOSTRA BOTUCANTO - 2017 pressupõe o aceite e concordância com todos os termos aqui presentes.

5.2 - Os casos omissos, não esclarecidos ou previstos neste credenciamento, serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora.

5.3 - Para esclarecimento de dúvidas:

DANIEL DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Fomento, Difusão e Ação Cultural

Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu

fones: (14) 3882-1489 // 3814-7541 // 3882-0133 - RAMAL 206

e-mail: daniel.santos@botucatu.sp.gov.br

Antônio Luiz Caldas Júnior
Secretário Municipal de Cultura